

PORTARIA TRT13 DG N.º 444/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 6743/2025,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Acordo de Cooperação Técnica TRT13 N.º 06/2025**, firmado entre este Regional e a **Polícia Civil do Estado da Paraíba**, cujo objeto é a conjunção de esforços, pelos órgãos envolvidos, em busca da consecução dos seus objetivos, comprometendo-se os seus signatários a emprestar todo o apoio possível e necessário à capacitação e aperfeiçoamento de seus quadros de segurança:

- **Gestor titular: JORGE LUNA FREIRE GUERRA**, Chefe da Seção de Segurança, matrícula n.º 201.311.600, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

- **Gestor substituto: GUARACY MEDEIROS DE ASSIS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Polícia Judicial, matrícula n.º 265.173.942, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

[https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/gestaocontatos/article/view/13127/13231\)](https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/gestaocontatos/article/view/13127/13231)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA
Diretor-Geral da Secretaria Substituto